



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
FL.	1202
Rub.	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2021
FLS.	2194
Rub.	

Processo Administrativo nº 2204001/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do terminal rodoviário municipal de Pedreiras/MA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 04.330.959/0001-46

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRASIMA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2185
Rub. *l*

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ALENCAR

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2196
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

ALENCAR

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI

Av. Beta, 01 – Cohaserma II – Parque Athenas – Fone (98) 98737-5280 - CEP: 65.072-120 – CNPJ: 04.330.959/0001-46
São Luís – MA E-mail: alencarconstrucoes2211@gmail.com

02/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21200498832

CNPJ - 04.330.959/0001-46

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2201001202 1
FLS.	7107
Rub.	

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Colinas/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís - MA, CEP 65066-437;

DIEGO DO ROSARIO PIKANÇO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/05/1996, em Macapá / AP, portador da cédula de identidade n.º RG 0529761720145 - SSP/MA, e do CPF(MF) 071.298.613/80, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga, nº 69, bairro Cantinho do Céu, São Luís - MA, CEP 65062-840;

Sócio da empresa **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA EPP**, com sede social à Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís - MA, CEP 65072-150, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE 21200498832, por despacho do dia 14/03/2001, e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.330.959/0001-46, resolve realizar **ALTERAÇÃO e TRANSFORMAÇÃO** de seu registro de sociedade empresarial passando a constituir de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RSPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, a qual se rege, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**, fazendo uso do que permite o parágrafo único do Art. 1033, o Art. 980-A, da Lei 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no Art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

03/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21200498832
CNPJ - 04.330.959/0001-46

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/202 /
FLS.	2198
Rub.	

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLAUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade **DIEGO DO ROSARIO PIKANÇO**, acima qualificada, que cede suas quotas do capital social da sociedade, no total 56.381 (cinquenta e seis mil trezentos oitenta e um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 56.381,00 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), ao sócio ora admitido: **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, acima qualificado, onde o sócio retirante e cedente, dar plena e gera, rasa, irrevogável quitação e nada mais tendo a reclamar em juízo e ou fora dele, dos sócios e da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o novo nome empresarial de **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI**, Como nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇÕES** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade será administrada pelo titular **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, que fica investido dos poderes necessários para a pratica dos atos de operações relativos aos objetivos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado, portanto, ao sócio administrador o uso da denominação social em negócios alheios do objetivo da sociedade, e na pratica de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil. (arts. 997 VI; 1.105, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA - O acervo da sociedade, no valor de R\$ 356.38100 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

04/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP
NIRE - 21200498832
CNPJ - 04.330.959/0001-46

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220400/1202 /
FLS.	2153
Rub.	

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL PARA EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLAUSULA QUINTA - O capital social da empresa de R\$ R\$ 356,38100 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
 LIMITADA**
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/11/1967, em Carolina/ MA, portador da cédula de identidade n.º RG 0550120920159 - SSP/MA, e do CPF(MF) 281.829.953-53, residente e domiciliado à Rua Teresina, nº 69/A, bairro Planalto Turu, São Luís - MA, CEP 65066-437; Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI**, Como nome de fantasia **ALENCAR CONSTRUÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sua sede localizada Av. Beta, nº 01, bairro Cohaserma II, São Luís - MA, CEP 65072-150; podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right, a signature below it, and several other initials and marks at the bottom right.

05/84

**ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP**

NIRE - 21200498832

CNPJ - 04.330.959/0001-46

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220/001/202 1
FLS.	2700
Rub.	

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA TERCEIRA - O titular **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** Declara, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá como objetivos sociais, as atividades abaixo relacionadas, classificadas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE - IBGE:

- | | | |
|-----------|---|--|
| 4120-4/00 | Construção de Edifícios; | |
| 4399-1/01 | Administração de obras; | |
| 3811-4/00 | Coleta de resíduos não-perigosos; | |
| 4212-0/00 | Construção de obras de arte especiais (pontes, viadutos, etc); | |
| 4221-9/02 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; | |
| 4299-5/01 | Construção de instalações esportivas e recreativas; | |
| 4299-5/99 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas, etc); | |
| 4313-4/00 | Obras de Terraplenagem; | |
| 4319-3/00 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (serviços de valas, regos e fossas, etc); | |
| 4322-3/01 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | |
| 4330-4/04 | Serviços de pintura de edifícios em geral; | |
| 4330-4/99 | Outras obras de acabamento da construção (serviços de emboço e reboco, etc); | |
| 4399-1/03 | Obras de alvenaria; | |
| 4399-1/05 | Perfuração e construção de poços de água; | |
| 4399-1/99 | Serviços especializados para construção não especificado anteriormente (construção de telhados e cobertura. | |

for.

06/84

**ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP**NIRE - 21200498832
CNPJ - 04.330.959/0001-46**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será no valor de R\$ 356,38100 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A empresa terá a duração por prazo indeterminado, tendo seu início como sociedade limitada em 14/03/2001, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a partir da data de deferimento do presente instrumento pela Junta Comercial, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência de fatos mencionados no Código Civil Brasileiro.

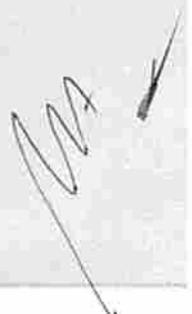
CLÁUSULA SETIMA - A administração da empresa será exercida pelo empresário titular da mesma, **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, que fica investida dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde a administradora poder assinar isoladamente, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade e na prática de atos a estes inerentes, como avais, fianças, endossos ou outros favores a terceiros, onde será a mesma responsabilizada nos termos da Lei Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O titular poderá eleger procuradores para representá-los, na sua ausência, por quaisquer impedimentos, quando será substituída por nomeação de procuradores, sempre com poderes específicos para tal ato, podendo ser constituídos por prazo indeterminado.









07/84

**ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP**

NIRE - 21200498832

CNPJ - 04.330.959/0001-46

PEDREIRASIMA	
Proc.	2209001/202 1
FLS.	2202
Rub.	

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O titular receberá remuneração mensal, a título de pró-labore, respeitados os limites legais vigentes, fixados em comum acordo e conforme as disponibilidades financeiras da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício caberão ao empresário, podendo este optar, todavia, pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar em *exercícios futuros*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O exercício social fiscal encerrar-se-á a cada 31 de dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Empresa, com observância das formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - A empresa não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrará em liquidação, por motivo de morte, insolvência ou incapacidade de seu titular. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á a apuração dos haveres do empresário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o *caput* desta cláusula será feito aos herdeiros do empresário falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- a) vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

Art.

08/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA
EPP

NIRE - 21200498832
CNPJ - 04.330.959/0001-46

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

- b) o restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA – O Titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente ato.

São Luís/MA, 20 de abril de 2020.

MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

DIEGO DO ROSARIO PICAÑO

09/84



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001202 1
FLS.	2204
Rub.	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
13932462653	MARCIO AURELIO DA SILVA

A

Ar

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020 17:02 SOB N° 21600145406.
PROTOCOLO: 200286749 DE 23/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001679651. NIRE: 21600145406.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/04/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

10/84

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP

Pelo presente instrumento particular de e na melhor forma de direito o abaixo assinado Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 22.11.1967 em Colinas - MA, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA, portador da RG N.º 0550120920159 SESP e CPF N.º 281.829.953.53 e o Sr. **JOSIAS REIS CORREIA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 04.04.1966 em São Luis - MA, residente e domiciliado à Rua Teresina nº 28 Quadra 02 Bairro Planalto Turu I CEP 65066-437 São Luis - MA, portador da RG N.º 0192748947 SSP/MA CPF N.º 251.572.133.87. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta Capital sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP**, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ N.º 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001. Resolve de comum acordo alterar seu contrato social com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Admite-se na sociedade **DIEGO DO ROSARIO PIKANÇO** Brasileira, Solteiro, Empresário, nascido em 08.05.1996 em Macapá – AP, residente e domiciliado à Rua Menino Jesus de Praga nº. 69 Bairro Cantinho do Céu CEP 65062-840 São Luis - MA – RG N.º 0529761720145 SESP/MA e CPF N.º 071.298.613.80

SEGUNDA CLAUSULA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSIAS REIS CORREIA** cede e transfere para o sócio **DIEGO DO ROSARIO PIKANÇO** a importância de 56.381 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um) quotas de 1,00 (Hum Real) cada uma representadas por R\$ 56.381,00 (Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Hum Reais) dando e plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele devidamente já integralizado em moeda corrente do país neste ato distribuídos entre os sócios da seguinte maneira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N.º 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PICAÑO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de subquotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA CLÁUSULA: A sociedade terá como objetivo.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(Obras de Contenção de Encostas)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(Serviços de Valas, Regos e Fossas)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente(Construção de Telhados e Cobertura)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
 PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600643475. NIRE: 21200498832.
 ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 07/06/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

12/84

QUARTA CLAUSULA: Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

QUINTA CLAUSULA: O administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** já qualificado declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1, do Código Civil (Lei N.º06/2002).

SEXTA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SETIMA CLAUSULA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

OITAVA CLAUSULA: Mediante as alterações contidas nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N° 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
ALENCAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP

PRIMEIRA CLAUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA – EPP**, sediada à Avenida Beta nº. 01 Bairro Cohaserma CEP 65072-150 São Luis - MA CNPJ Nº 04.330.959/0001-46, inscrita na JUCEMA sob o nº. 21200498832 em 14.03.2001.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA CLAUSULA: O Capital social é de R\$ 356.381,00 (Trezentos Cinquenta Seis Mil Trezentos Oitenta Um Reais), devidamente já integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte maneira.

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	300.000	300.000,00
DIEGO DO ROSARIO PICAÑO	56.381	56.381,00
TOTAL	356.381	356.381,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios realizam, em moeda corrente do País, o valor das quotas subscritas.

TERCEIRA CLAUSULA: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei N.º 406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

QUARTA CLÁUSULA: A distribuição dos dividendos da sociedade será defenida entre os sócios, de acordo com art. 202 da Lei das sociedades.

QUINTA CLAUSULA: A sociedade tem as seguintes atividades econômicas.

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Obras de contenção de encostas)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Serviços de Valas, Regos e Fossas)
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Serviços de Emboço e Reboco)
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.(Construção de telhados e Cobertura)

CLAUSULA SEXTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e inicio de atividade em 14.03.2001.

CLAUSULA SETIMA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** e a ele caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N° 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

15/84

CLAUSULA OITAVA: Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N° 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

16/824

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: Fica eleito o foro de São Luis – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: O Administrador **MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB Nº 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLAUSULA DECIMA NONA: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas que não colidem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luís - MA, 03 de Maio de 2016.

7º Tabelionato


MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR


DIEGO DO ROSARIO PICAÑO


JOSIAS REIS CORREIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 07:58 SOB N° 20160360285.
PROTOCOLO: 160360285 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600643475. NIRE: 21200498832.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 07/06/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021_1
FLS. 2213
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

ALENCAR
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

19/8/21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.330.959/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2001	
NOME EMPRESARIAL ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALENCAR CONSTRUÇOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BETA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.072-120	BAIRRO/DISTRITO COHASERMA II	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2021 às 09:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

20/84

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2201091/2021
 FLS. 2214
 Rub. _____



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ: 04330959000146
NOME EMPRESARIAL:	ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - ME	
NOME FANTASIA:	ALENCAR CONSTRUÇOES	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	43079000	SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada	
CBO:		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR. SOC.: 23/05/2006
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21200498832
CAPITAL SOCIAL:	356.381,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121817350
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 14/03/2001
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Médio Porte	
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE	

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	RESIDENCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA	1307076000102020
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	AV BETA	CEP:	65072120
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	BAIRRO COHASERMA II
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO:	1
ENDEREÇO:	AV BETA	CEP:	65072120
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	BAIRRO COHASERMA II

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32365753
E-MAIL	quilhermemonteiro_pa@hotmail.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7246

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794U6OF5Z2VYD277496 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
 Consulte a validade deste selo no site <https://seio.tjma.jus.br>



21/84

A TIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS;CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA;OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	28182995353	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07129861380	DIEGO DO ROSARIO PICANÇO	SOCIO	15.82%
28182995353	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR	SOCIO-ADMINISTRADOR	84.18%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QTD. DE SALAS: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 05/07/2016

CPF/CNPJ: 04330959000146
 Nome/Razão: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - ME
 Contribuinte

Nome: VERA LUCIA SILVA SOUSA
 Servidor

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2244

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luis, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567945H6UEJBT0FBMEY41 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




22/84



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA
Proc. 9229001/2021
FLS. 2210
Rub. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **04.330.959/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:13 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **0E8C.01C0.BD8B.96AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

23/84



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/2021
FLS. 2217
Rub. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 150798/21

Data da 13/04/2021 08:47:41

Inscrição Estadual: 121817350

CPF/CNPJ: 04330959000146

Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

Endereço: AVE BETA, 01 CEP: 65072120

Telefone: (98)32365753

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2021 15:33:35

24/84



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2209001/202 1
FLS.	7818
Rub.	e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026462/21 Data da 13/04/2021 08:49:25

Inscrição Estadual: 121817350 CPF/CNPJ: 04330959000146

Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

Endereço: AVE BETA, 01 CEP: 65072120

Telefone: (98)32365753 Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/05/2021 15:34:18

25/8/4



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006087942021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204091/2021
FLS.	2219
Rub.	

Validade: 31/08/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.330.959/0001-46	Inscrição Municipal: 43079000
Razão Social: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA BETA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: BAIRRO COHASERMA II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65072120

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 03 de maio de 2021 às 09:57, sob o código de autenticidade nº A052DBC394962A49ECB8BCF99F390A74.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Handwritten signatures and date 26/84

Voltar

Imprimir

PEDREIRAS/MA
Proc. 220500 7/202 1
FLS. 2220
Rub. _____



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.330.959/0001-46
Razão Social: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA
Endereço: AV BETA 01 / COHASERMA II / SAO LUIS / MA / 65072-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041106031822278001

Informação obtida em 05/05/2021 16:52:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

fol.

h

h

MA
D

27/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2222
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

ALENCAR

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

28/09



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843051/2021
 Emissão: 24/03/2021
 Validade: 20/09/2021
 Chave: 248xz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI
 CNPJ: 04.330.959/0001-46
 Registro: 0000005722
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 356.381,00
 Data do Capital: 23/05/2006
 Faixa: 3
 Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; ADMISTRACAO DE OBRAS; COLETA DE RESIJDOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO DE ENCOSTA); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE VALAS, REGOS E FOSSAS); INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (SERVICOS DE EMBOSO E REBOCO); OBRAS DE ALVENARIA; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇO DE AGUA;SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE TELHADO E COBERTURA);

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA DA ENGENHARIA MECANICA E ENGENHARIA CIVIL. NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA BETA., 01, COHASERMA-II, SAO LUIS, MA, 65072120

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 16/04/2001
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000005722EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUÍS CARLOS BARROS RIBEIRO

Registro: 1103021010

CPF: 089.047.233-53

Data Início: 12/06/2007

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ART. 12 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

Registro: 1107914035

CPF: 281.829.953-53

Data Início: 16/04/2001

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



29/84



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843051/2021
 Emissão: 24/03/2021
 Validade: 20/09/2021
 Chave: 248xz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/08/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2021
FLS.	2224
Rub.	

Sócios

Sócio: ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS

CPF: 351.521.683-91

Função: SAIU DA SOCIEDADE

Sócio: ROBERTO RIVELINO DA SILVA BARROS

CPF: 750.810.403-04

Função: SAIU DA SOCIEDADE

Sócio: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

CPF: 281.829.953-53

Função: EMPRESARIO



30/84



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
Registro: 1107914035
CPF: 281.829.953-53

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 11/12/1992

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2021
FLS.	2225
Rub.	

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 25/10/1991

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MIGLAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0005432952
CNPJ: 34.845.422/0001-80
Data Início: 23/10/2020
Data Fim: 09/10/2021
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI
Registro: 0000005722
CNPJ: 04.330.959/0001-46
Data Início: 16/04/2001
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



31/89

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400/1202 1
FLS. 2277
Rub.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 06 SALAS EM COLINAS -MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e outras instituições públicas ou privadas que se interessarem, que os serviços de **Construção de Escola Padrão com 6 Salas de aula com quadra Poliesportiva Coberta no município de Colinas – MA, contemplado pelo projeto Alvorada**, foram executados no prazo de 150 dias pela empresa **Alencar Construções Comércio Ltda**, sob a responsabilidade técnica da obra do **Engº Civil Marcos Aurélio Vieira de Alencar, Crea nº 5466/D-MA** sendo os mesmos executados em um padrão de qualidade excelente e contendo as características em planilha anexa.

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 090678.01 A.13

Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Chefe do Depto. CREA-MA

São Luís(MA), 20 de março de 2007

Ernesto Campos
Engº Civil - CREA 3764/D-MA
CIC 04 294 703-78

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 55.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT15679447TEWPB1H1SM7E95 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



33/84



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA REDE FÍSICA ESCOLAR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 06 SALAS EM COLINAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2278
Rub. _____

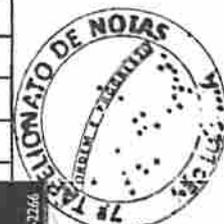
CREA - MA.

VERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 09010747h. 01 A B

Rui Carlos Travençolo
Chefe do Deduc. CREA-MA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
01	ESCOLA 06 SALAS		
1.1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1.1	TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700M2	M2	1.528,02
1.1.2	PLACAS INDICATIVAS DE OBRA	M2	18,00
1.1.3	TAXA DA PREFEITURA PARA CONSTRUCAO	M2	1.528,02
1.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
1.2.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	3.600,00
1.2.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
1.2.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA	UN	1,00
1.2.4	BARRACÃO EM TÁBUAS PARA CANTEIRO DE OBRAS	M2	20,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA		
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA	M2	1.528,02
1.4	MOVIMENTO DE TERRA		
1.4.1	ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	310,17
1.5	INFRA-ESTRUTURA		
1.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM VALA	M3	55,20
1.5.2	ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	55,20
1.5.3	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	54,52
1.5.4	CONCRETO FCK=20 MPA, FORMA, ARMAÇÃO E DESMOLDAGEM-FUNDAÇÃO	M3	29,94
1.5.5	APILOAMENTO MANUAL DE FUNDO DE VALA	M2	610,60
1.5.6	LASTRO DE CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA	M3	1,15
1.5.7	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO, FCK=20 MPA	M3	5,34
1.6	SUPERESTRUTURA		
1.6.1	PILAR E CINTAMENTO SUPERIOR-CONCRETO ARMADO, FCK=20 MPA - COMPLETO	M3	11,35
1.6.2	VIGA - CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA - COMPLETO	M3	1,86
1.6.3	LAJE PRÉ-MOLDADA DE FORRO E=10 CM, COM CAPEAMENTO	M2	110,00
1.6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DE ACORDO C/NB279/ABNT, COBERURA, MARQUISES, TERRAÇOS E CALHAS	M2	49,64



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Guarany Dal Pinho de Oliveira - Tabelião
São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717



AUTENTICAÇÃO
Contido e achado conforme original autenticado. Dou fé.
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567943UAOCIB58B6WAO4 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5,12 Total: R\$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

fol h

34/84

g³

PEDREIRAS/MA
 Proc. 22.01001.1202/1
 FLS. 2229
 Rub. _____

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATENDIDO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE
1.7	PAREDES E PAINÉIS		
1.7.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 10X15X20 CM, ESPESSURA 10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M2	1.090,05
1.7.2	VENTILAÇÃO CRUZADA C/TUBO 3" F.G, INCUSIVE ACABAMENTO E PINTURA.	M	18,20
1.7.3	CAIXA PARA AR CONDICIONADO P/ 30.000 BTU'S	UN	3,00
1.8	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
1.8.1	PORTA DE ALMOFADA PAU D'ARCO 0,90X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR. (TRINCO TACO DE GOLFE)	UN	14,00
1.8.2	PORTA LISA PAU D'ARCO DE 0,60X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR. (TRINCO TACO DE GOLFE)	UN	3,00
1.8.3	PORTA DE ALMOFADA PAU D'ARCO DE 0,80X2,10 M- COMPLETA COM CAIXA, FERRAGEM E ALISAR. (TRINCO TACO DE GOLFE)	UN	2,00
1.8.4	PORTA LISA 0,60X1,80 M REVEST C/LAMINADO MELAMÍNICO P/SANITÁRIOS C/DOBRADIÇAS E FECHADURA LIVRE/OCUPADO EM DIVISÓRIAS	UN	5,00
1.8.5	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA DE LEI ALMOFADA 0,90X1,80 M COMPLETA	UN	3,00
1.8.6	ESQUADRIA DE MADEIRA PAU D'ARCO, TABIÇÃO MÓVEL - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 2,00 X 1,50M	M2	72,00
1.8.7	JANELA DE BASCULAR TIPO TABIÇÃO - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 0,70 X 0,40M	M2	2,52
1.8.8	JANELA DE BASCULAR TIPO TABIÇÃO - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 0,80 X 0,40M	M2	0,32
1.8.9	JANELA VENEZIANA MÓVEL TIPO TABIÇÃO - COMPLETA COM FERRAGEM E ALISAR. 0,50 X 1,50M	M2	3,75
1.9	ESQUADRIAS METÁLICAS		
1.9.1	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, CONFORME PROJETO	M2	5,00
1.9.2	JANELA DE FERRO DE ENROLAR	M2	3,45
1.9.3	PORTÃO DE FERRO PARA ENTRADA PRINCIPAL, DE 2,50X4,00M - COMPLETO	M2	10,00
1.9.4	GRADIL FIXO EM FERRO GALVANIZADO 1,60X2,50M	UN	2,00
1.9.5	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIMAR 050X1,10M	M2	0,55
1.9.6	JANELA DE ALUMINIO E VIDRO DE CORRER 2,30X1,10M	M2	2,53
1.10	COBERTURA		

Fls. 01 a 13
 Gustavo Dal Molin de Oliveira
 Chefe do Depto. CREA-MA.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567941300N3KLJ5DPMS64 - Ato: 13 18
 Emolumentos e taxas R\$5.12 Total R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



35/84

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209001/2021
 FLS. 2230
 Rub. _____

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1.10.1	MADEIRAMENTO EM PAU D'ARCO P/TELHA CERÂMICA, INCLUSIVE TESOURA	M2	681,41
1.10.2	TELHAMENTO COM CERAMICA COLONIAL	M2	681,41
1.10.3	CUMEEIRA C/TELHA CERÂMICA COLONIAL, INCLUSIVE EMBOÇAMENTO	M	32,60
1.10.4	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA (BEIRIBICA)	M	64,80
1.10.5	CALHA DE CONCRETO NAS DIMENSÕES INDICADAS NO PROJETO, FCK=20MPA	M3	2,00
1.10.6	PINGADEIRA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO. FCK=20 MPA	M	147,20
1.10.7	RUFO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO. FCK=20 MPA	M	166,95
1.10.8	DESCUPINIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA COM ÓLEO QUEIMADO	M2	681,41
1.11	FORRO		
1.11.1	FORRO PVC COMPLETO	M2	366,68
1.12	REVESTIMENTO DE PAREDES:		
1.12.1	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.180,10
1.12.2	CHAPISCO EM LAJE C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	110,00
1.12.3	EMBOCO C/ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:6	M2	585,30
1.12.4	REBOCO DE PAREDE, CIMENTO E AREIA 1:5	M2	1.474,80
1.12.5	REBOCO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M2	110,00
1.12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM PEI 3, C/PASTA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	585,30
1.12.7	ARREMATE EM MADEIRA DE LEI EM PAREDES 1,50X10CM BOLEADO COM PINTURA VERNIZ	M	390,74
1.13	PAVIMENTAÇÃO		
1.13.1	LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2, TRAÇO 1:2,5:3,5, E=7CM	M2	601,24
1.13.2	CONTRAPISO(REGULARIZAÇÃO) DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	601,24
1.13.3	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM INCLUSIVE POLIMENTO SEM CONTARPISO	M2	601,24
1.13.4	CALÇADA 60 CM COMPLETA, C/FUNDAÇÃO EM PEDRA ARG. REVEST. C/ARGAMASSA CIM E AREIA 1:3, JUNTA PLÁSTICA	M2	127,32
1.13.5	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	1,14
1.13.6	PEITORIL DE GRANITO NATURAL C/ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:4	M	58,40

[Handwritten signatures and stamps]

TABELIONATO DE NOIAS

[Circular stamp with text: TABELIONATO DE NOIAS, Rua da Liberdade, 115, São Luís - MA, CEP 65.074-115, Fone: (98) 3256-2266]

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Av. Diniz de La Torre, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - MA, telefone: (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 3277

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT15679JNAKRTZHD9H7PC24 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[QR Code]

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 090/07 Fk. 01 A.13
 Diar. Paulo S. Ribeiro

[Handwritten signatures and numbers]

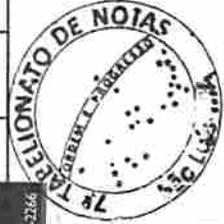
36/84

PEDREIRAS/MA
 Proc. 220400 1202 1
 FLS. 2231
 Rib. e

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1.13.7	PISO CIMENTADO ASPERO NO TRAÇO 1:3 SOBRE MATACOADO COM BRITA PRETA NO TRAÇO 1:4:8	M2	49,08
1.13.8	RAMPA PARA DEFICIENTE DE 1,20X3,00M COM I=2,5%, PISO CIMENTADO ASPERO COM 4M DE GUARDA CORPO EM F.G. NOS DOIS LADOS	M2	4,30
1.14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
1.14.1	PONTO D'AGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	26,00
1.14.2	RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBO	M	22,20
1.14.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	2,48
1.14.4	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE	M3	2,48
1.14.5	REATERRO APILOADO DE VALAS	M3	0,02
1.14.6	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM, COM CONEXÕES, D= 20MM (1/2")	M	40,00
1.14.7	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D= 25MM (3/4")	M	100,00
1.14.8	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D= 32MM (1")	M	10,00
1.14.9	TUBO EM PVC SOLDÁVEL MARROM COM CONEXÕES, D= 40MM (1.1/4")	M	20,00
1.14.10	CISTERNA L=5,00M C=2,50M H=1,50 18.750L	UN	1,00
1.14.11	KIT ÁGUA COM CAIXA DE 5.000L, INSTALADA EM ESTRUTURA TUBULAR, TUDO PINTADO EM TINTA ESMALTE COM BASE ANTI FERRUGINOSA	UN	1,00
1.14.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4"	UN	8,00
1.14.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1"	UN	2,00
1.14.14	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO D=32 MM	UN	1,00
1.14.15	TORNEIRA DE BOIA, D=1"	UN	1,00
1.14.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1 1/2"	UN	1,00
1.14.17	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX, COM 4 TORNEIRAS-COMPLETO	UN	2,00
1.15	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
1.15.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	4,40
1.15.2	REATERRO APILOADO DE VALAS	M3	4,20
1.15.3	BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE	M3	1,80
1.15.4	RASGO E ENCHIMENTO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE TUBO	M	8,00
1.15.5	PONTO DE ESGOTO SANITARIO PRIMARIO	UN	9,00
1.15.6	PONTO DE ESGOTO SANITARIO SECUNDARIO	UN	22,00

1



Sétimo Tabelionato de Noias de São Luís - 1ª
 Rua do Comércio, nº 100 - Centro - São Luís - Maranhão - CEP: 65.015-115 - Fone: (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou-lhe fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar - 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794H7P6C27NDSLE7C69 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site: https://selo.tjma.jus.br

fr. h

37/84 p 6

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1.15.7	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO, D= 40MM (1/2") C/CONEXÕES	M	12,00
1.15.8	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO, D= 50 MM (2") C/CONEXÕES	M	18,00
1.15.9	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO, D=100 MM (4") C/CONEXÕES	M	60,00
1.15.10	TUBO DE LIGAÇÃO DE 40 MM	M	6,00
1.15.11	FOSSA SEPTICA L=1,50M; C=4,30M; H=2,50M;V=12,90M3	UN	1,00
1.15.12	SUMIDOURO D=3,06M H=2,00M ALV. 0,15M TAPA DE CONCRETO	UN	7,00
1.15.13	CAIXA DE GORDURA DE ALVENARIA, 50X50X50 CM C/TAMPA DE CONCRETO E=5 CM	UN	1,00
1.15.14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60X60X60 CM, C/ TAMPA DE CONCRETO	UN	11,00
1.15.15	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 100X100X60 CM, C/TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00
1.15.16	RALO SIFONADO 100 X 50MM	UN	4,00
1.15.17	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	5,00
1.15.18	TUBOS PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS, D= 100 MM	M	21,00
1.15.19	TUBOS PVC PARA ÁGUAS PLUVIAIS, D= 150 MM	M	30,00
1.15.20	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ALVENARIA, 60X60X60 CM, C/ TAMPA DE CONCRETO, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	UN	6,00
1.16	LOUÇAS A ACESSÓRIOS		
1.16.1	BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/TAMPA E ACESSÓRIOS	UN	8,00
1.16.2	VASO SANITÁRIO PARA DEFICIENTE FÍSICO	UN	2,00
1.16.3	LAVATÓRIO MÉDIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA, C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS INOX-COMPLETO (SIFÃO/VÁLVULA ENGATE FLEXÍVEL)	UN	5,00
1.16.4	CUBA DE LOUCA BRANCA C/ VALVULA METALICA, SIFÃO INOX, TORNEIRA E ACESSÓRIOS, COMPLETA	UN	6,00
1.16.5	MICTORIO EM LOUCA BRANCA COM ACESSORIOS INOX	UN	2,00
1.16.6	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	9,00
1.16.7	PORTA PAPEL DE LOUCA BRANCA 15X15 CM	UN	10,00
1.16.8	PORTA TOALHA DE LOUCA BRANCA	UN	7,00
1.16.9	SABONETEIRA EM LOUCA BRANCA	UN	7,00
1.16.10	BANCADA DE GRANITO E=3CM, COLOCADA E ACABADA.	M2	11,28
1.16.11	PIA DE COZINHA INOX COM CUBA INOX, DE 1,50X0,60 CM	UN	1,00
1.16.12	SIFÃO PVC PARA LAVATÓRIO E PIA DE COZINHA	UN	12,00
1.16.13	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE 1/2"	UN	9,00
1.16.14	TORNIERA PARA PIA DE COZINHA, REF 1180	UN	1,00



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Daniel de La Touche, s. quadra D, Cobana CEP 65.072-115 - São Luís - Maranhão (98) 3246-2266



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e arquivado conforme original liberado. Dou fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 3271

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT1567942WF929KJ34R0816 - Ato: 13-18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

CREA - MA.

ATENDAMOS O PRESENTE
 ATENDADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 090107 Fls. 01 A 13

Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe de Departamento CREA-MA.

38/84

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1.16.15	ARMÁRIO PLÁSTICO COM ESPELHO - COMPLETO - 30X50 CM	UN	2,00
1.16.16	CUBA INOX C/ VÁLVULA PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	UN	2,00
1.16.17	TORNEIRA BICA MÓVEL PARA LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	UN	2,00
1.17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.17.1	PONTO ELETRICO EM PAREDE	UN	80,00
1.17.2	PONTO ELETRICO EM TETO	UN	111,00
1.17.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL DE 2", COM CONEXÕES	M	12,00
1.17.4	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1" C/CONEXOES	M	60,00
1.17.5	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" C/CONEXOES	M	55,00
1.17.6	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 1/2" C/CONEXOES	M	120,00
1.17.7	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO D=50 MM; L=3,00 M	UN	6,00
1.17.8	CURVA PARA ELETRUDUTO DE F.G. D=50 MM	UN	3,00
1.17.9	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO S/ DISJUNTORES C/ATERRMANENTO DE 3 HASTES DE 3/4"X 2,40M	UN	1,00
1.17.10	QUADRO DISTRIBUIÇÃO P/ 18 CIRCUITOS, C/ BARRAMENTO	UN	2,00
1.17.11	FIO ISOLADO PVC P/750V 1,50 MM2	M	620,00
1.17.12	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	1.800,00
1.17.13	FIO ISOLADO PVC P/750V 4,0 MM2	M	150,00
1.17.14	CABO ISOLADO PVC P/750V 6 MM2	M	100,00
1.17.15	CABO ISOLADO PVC P/750V 25 MM2	M	165,00
1.17.16	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A	UN	7,00
1.17.17	DISJUNTOR MONOFASICO 15 A	UN	7,00
1.17.18	DISJUNTOR MONOFASICO 25 A	UN	1,00
1.17.19	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 10 A	UN	1,00
1.17.20	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 15 A	UN	1,00
1.17.21	DISJUNTOR TRIFASICO 80 A	UN	1,00
1.17.22	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 CM	UN	3,00
1.17.23	CAIXA OCTOGONAL PVC ASSENTADA NA LAJE	UN	15,00
1.17.24	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A 250V C/CAIXA	UN	26,00
1.17.25	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 10A 250V C/CAIXA	UN	8,00
1.17.26	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA	UN	2,00
1.17.27	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V C/ CAIXA	UN	43,00
1.17.28	TOMADA SIMPLES 10A - 250V, INCLUSIVE CAIXA+INTERRUPTOR	UN	1,00
1.17.29	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, TIPO 2X20 W, C/ REATOR NORMAL, START E LÂMPADAS	UN	12,00
1.17.30	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, TIPO 1X40 W, C/RREATOR NORMAL, START E LÂMPADA.	UN	23,00



Sétimo Tabelamento de Notas de São Luís - MA
 Av. Daniel de La Touche, 4, quarta D, Coimbra CEP 65.079-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3254-2264

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 090107 FLS. 01 A 13
Marys das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Deduc. CREA-MA.



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 3771X
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUT1567947XLP7XKY64A2C49 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas:R\$5.12 Total:R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

fol. 1
 39184

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1.17.31	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA, TIPO 2X32 W, C/REATOR NORMAL, START E LÂMPADAS.	UN	45,00
1.17.32	LUMINÁRIA PL ELETRONIC DE 15 W - COMPLETA	UN	6,00
1.17.33	VENTILADOR DE TETO C/ 03 PALHETAS - INSTALADO	UN	23,00
1.17.34	SIERNE ELETROMECAÂNICA RT 10 C/ PONTO ELÉTRICO A ACIONADOR - INSTALADA	UN	1,00
1.17.35	BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA 3/4 HP COMPLETA-INSTALADA	UN	2,00
1.17.36	CASA P/BOMBA L=1,20 M; C=0,80 M; H=0,70 M C/LAJE E PORTÃO DE FERRO - COMPLETA.	UN	1,00
1.17.37	ARMAÇÃO TRIFÁSICA C/4 ISOLADODRES	UN	1,00
1.17.38	CONJUNTO ARSTOP - 20 A	UN	3,00
1.17.39	LUMINARIA DE EMERGENCIA COMPLETA	UN	2,00
1.17.40	SISTEMA DE PARA RAIOS TIPO FRANKLIN COMPLETO COM ATERRAMENTO (H=20M), CABO 25MM²	UN	2,00
1.17.41	ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANGULAR 3H 3/4"X2,40M, CABO COBRE NÚ 16MM² COMPLETO	UN	3,00
1.18	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA:		
1.18.1	PONTO TELEFÔNICO	UN	4,00
1.18.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICO 30X30X12 CM	UN	1,00
1.18.3	CAIXA DE LIGAÇÃO EM PVC, 4X2"	UN	2,00
1.18.4	CAIXA DE LIGAÇÃO EM PVC, 4X4"	UN	4,00
1.18.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, D=1/2", COM CONEXÕES	M	50,00
1.18.6	CURVA P/ELETRODUTO PVC, RÍGIDO, ROSC. D=1/2"	UN	3,00
1.18.7	TOMADA PARA TELEFONE, 4X4"	UN	4,00
1.18.8	CABO CCI-2 PARES PARA TELEFONE	M	80,00
1.18.9	PONTO LÓGICO COMPLETO	UN	8,00
1.19	PINTURA		
1.19.1	EMASSAMENTO DE PAREDES C/MASSA ACRÍLICA- 2 DEMÃOS	M2	1.474,80
1.19.2	PINTURA LATEX ACRILICO SOBRE MASSA - 3 DEMÃOS	M2	1.474,80
1.19.3	PINTURA VERNIL 02 DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	351,15
1.19.4	PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO, INCLUSIVE BASE ANTI-FERRUGINOSA - DUAS DEMÃOS	M2	60,90
1.19.5	PINTURA DE IDENTIFICACAO DE DEPENDENCIAS	UN	15,00
1.19.6	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	UN	2,00
1.20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 090107 FLS. 01 A 13
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Dêdoc. CREA-MA.



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colina CEP 65075-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original autenticado. Dou fé
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 3717
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TMA
 Selo: AUTENT15679491WFMW221N1Z8825 - Ato: 13.18
 Envolventes e taxas-RSS-12: totalRSS-12
 Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Handwritten signatures and notes:
 fe.
 40/84
 19



AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé
São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567940LH006K22PPOF041 - Ato: 13-18
Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
1.20.1	BASE EM ALV DE PEDRA P/ MASTRO, C/CHAPISCO, EMBOÇO E REVEST CIM/AREIA E PINTURA	UN	1,00
1.20.2	MASTRO P/BANDEIRA EM FERRO GALV. 2", H=6,00 M PINTADO	UN	3,00
1.20.3	QUADRO VERDE COMPLETO 4,00M X 1,00M	UN	6,00
1.20.4	QUADRO DE FORMICA SOBRE COMPENSADO 2,00M X 1,00M	UN	1,00
1.20.5	APOIO PARA DEFICINETES EM FERRO GALVANIZADO, 2", C/CHUMBADOR	M	2,00
1.20.6	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO 70X50CM	UN	1,00
1.20.7	EXTINTOR DE GAS CARBONICO INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UN	3,00
1.20.8	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO 10 L INCLUSIVE SINALIZAÇÃO	UN	1,00
1.20.9	LIMPEZA GERAL DA OBRA C/ REMOÇÃO DE ENTULHOS	M2	1.528,02
02	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS		
2.1	MURO DE ALVENARIA PARA LOTE PADRÃO DE 100X100M		
2.1.1	MURO DIVISÓRIO DE TIJOLO CERÂMICO 15X20 CM; H=2,00 M; ALICERCE 30X40; BALDRAME 30X30; PILAR 10X10 C/ 2 M; BLOCO 30X30X70 CM, REBOCADO E PINTADO COM HIDRACOR	M2	534,88
2.2	GUARITA		
2.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	M3	6,92
2.2.2	ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	6,92
2.2.3	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	5,19
2.2.4	CONCRETO FCK=20 MPA, PARA FUNDAÇÕES	M3	1,50
2.2.5	CONCRETO FCK=15 MPA FORMAS, ARMAÇÕES E DESMOLDAGEM EM ESTRUTURA	M3	1,80
2.2.6	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS 15X20 CM, ESPESSURA 10CM, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:5	M2	51,67
2.2.7	ELEMENTO VAZADO	M2	8,18
2.2.8	MATACOADO C/BRITA PRETA NO TRACO 1:4:8	M2	27,00
2.2.9	CONTRAPISO COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:5, E=3 CM	M2	27,00
2.2.10	CIMENTADO LISO 1:4, COM JUNTA PLÁSTICA 1,00X1,00 M; E=2,50 CM	M2	27,00
2.2.11	LASTRO EM CONCRETO C/BRITA 2, TRAÇO 1:2,5:3,5, E=7CM	M2	5,40
2.2.12	CONTRAPISO(REGULARIZAÇÃO) DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,40
2.2.13	PISO ALTA RESISTÊNCIA 12MM INCLUSIVE POLIMENTO SEM CONTARPISO	M2	5,40
2.2.14	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO E=10 CM COM CAPEAMENTO	M2	34,51

PEDREIRASIMA
Proc. 22010el/2021
FLS. 2230
Rub.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 090078.07 A 15
H. de S. Graças S. Ribeiro

Handwritten notes and signatures at the bottom right, including '41/84' and '10'.



AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717
 Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente
 PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794E2R1GZ2LP2X80G36 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas:R\$5.12 Total:R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
2.2.15	PINGADEIRA EM CONCRETO	M	10,90
2.2.16	CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	110,08
2.2.17	CHAPISCO EM LAJE COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3	M2	34,51
2.2.18	REBOCO, CIMENTO E AREIA 1:5	M2	43,09
2.2.19	REBOCO DE LAJE COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:5	M2	34,51
2.2.20	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:6, E=2 CM (GUARITA E MURO FRONTAL)	M2	66,99
2.2.21	REVESTIMENTO CERÂMICO 10X10 CM (GUARITA E MURO FRONTAL)	M2	66,99
2.2.22	EMASSAMENTO DE PAREDES C/MASSA ACRÍLICA- 2 DEMÃOS	M2	18,36
2.2.23	PINTURA LATEX ACRILICO SOBRE MASSA - 3 DEMÃOS	M2	77,60
2.2.24	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE COM SIKA TOP 107 A E B	M2	34,51
2.2.25	MURETA SOB GRADIL		
2.2.25.1	ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO PARA MURETA DO GRADIL, INCLUINDO ESCAVAÇÃO	M3	2,18
2.2.25.2	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO H=0,60 M	M2	34,02
2.2.25.3	PILARETES EM CONCRETO ARMADO FCK=15 MPA; H=0,60 M	M3	0,41
2.2.25.4	CHAPISCO DE ACABAMENTO C/ARG CIMENTO E AREIA 1:3	M2	68,04
2.2.25.5	REBOCO, CIMENTO E AREIA 1:5	M2	68,04
2.2.25.6	PINTURA LATEX ACRILICO - 3 DEMÃOS	M2	68,04
2.2.25.7	GRADIL DE FERRO C/BARRAS DE 5/8"X5/8" C/ TUBO F.G. 3" E BARRA TRANSVERSAL 1.1/2"X1/4" INCL.PINTURA EM MASSA TEMA BASE ANTI-FERRUGINOSA 02 DEMÃOS	M2	90,72
03	QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA		
3.1	SERVIÇOS EM TERRA		
3.1.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	M3	13,68
3.2	INFRA ESTRUTURA		
3.2.1	CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÕES FCK=20MPA TRAÇADO EM BETONEIRA	M3	3,75
3.2.2	ALICERCE EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	13,68
3.2.3	BALDRAME EM PEDRA ARGAM. 1:8 CIMENTO E BARRO	M3	6,84
3.2.4	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE	M3	154,00
3.3	SUPERESTRUTURA		
3.3.1	CINTA INFERIOR EM CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA	M3	1,14
3.4	COBERTURA		
3.4.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DE QUADRA COM VÃO DE 26,50 M	Cj	8,00

CREA-MA.
 AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 090107 Fb. 01 A/B
 Mary das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Dedoc, CREA-MA.

Handwritten signatures and initials on the right side of the table, including a large signature and several smaller ones.

Handwritten notes at the bottom of the page: "fol", "42/84", and other illegible scribbles.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/2021
 FLS. 223F
 Rub. _____

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794XE9LME215F4NUW34 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12. Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
3.4.1	TERÇAS METÁLICA COM PERFIL ENREJECIDO 4"	M2	1.029,87
3.4.2	COBERTURA COM TELHAS DE ALUMÍNIO, CHAPA SIMPLES	M2	1.029,87
3.4.3	CALHA DE ZINCO L=1,00 M	M	74,00
3.4.4	DUTOS DE ÁGUAS PLUVIAIS - D=150MM	M	28,00
3.4.5	TUBOS DE PVC DE 150 MM	M	100,00
3.4.6	CAIXA DE PASSAGEM DE 60X60X60 CM	UN	6,00
3.5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
3.5.1	POSTES DE FERRO COM DUAS PÉTALAS E LÂMPADAS DE 160 W - COMPLETO, JUNTO A ENTRADA DO COLÉGIO	UN	2,00
3.5.2	REFLETOR C/LAMP. VM 400W COMPLETO FIXADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA	UN	16,00
3.5.3	CABO PB FLEXÍVEL 2,50MM2	M	700,00
3.5.4	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 3/4" C/CONEXOES	M	350,00
3.5.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 06 CIRCUITOS S/ DISJUNTOR	UN	1,00
3.5.6	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A 30A	UN	3,00
3.6	PAVIMENTAÇÃO		
3.6.1	LASTRO EM CONCRETO MAGRO ESP= 7CM	M2	770,00
3.6.2	PISO CIMENTADO LISO COM REGULARIZAÇÃO, ARG. 1:3 C/ JUNTA DE NYLON ESP.= 1,5CM	M2	770,00
3.6.3	CALÇADA COM MATACOADO E CIMENTADO LISO	M2	114,00
3.7	PINTURA		
3.7.1	PINTURA NOVACOR PARA CIMENTADOS	M2	770,00
3.7.2	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/ TINTA ACRÍLICA	UN	1,00
3.7.3	PINTURA DE MURETA COM TINTA A BASE DE ÁGUA	M2	136,80
3.8	ARQUIBANCADA		
3.8.1	ARQUIBANCADA PRE-MOLDADA COMPLETA DE 4 LANCES COM 35 X 2,80M	UN	1,00
3.9	DIVERSOS		
3.9.1	MURETA EM ALVENARIA H=0,60 M	M2	68,40
3.9.2	CHAPISCO DE ACABAMENTO C/ARG CIMENTO E AREIA 1:3	M2	136,80
3.9.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6		136,80
3.9.4	PILARETES EM CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA; H=0,60 M	M3	0,41
3.9.5	ALAMBRADO P/ QUADRA ESPORTIVA C/ TUBO FG 2" E TELA ARAME 12 MALHA 2"	M2	387,60
3.9.6	SUPORTE PARA REDE DE VOLEI EM TUBO 3"	CJ	2,00
3.9.7	TRAVE FG. 3" P/FUTEBOL SALAO, PINT. C/ESMALTE, C/REDE	UN	2,00

fol. h

CREA-MA
 ATENÇÃO: O PRESENTE
 ATENÇÃO: O PRESENTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 040/07 Fl. 01 A 13
 do Protocolo nº _____

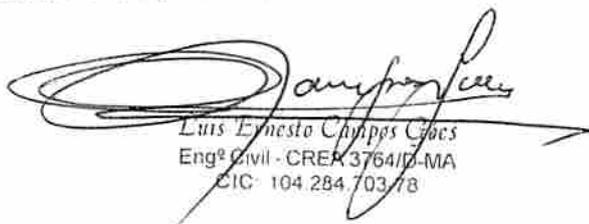
43/84/12

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204001/202 1
 FLS. 2238
 Rub. _____

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.
3.9.8	ESTRUTURA FG. 6" P/ BASQUETE, TABELA, REDE E PINTURA	UN	2,00
3.9.9	PLANTIO DE GRAMA C/PREPARO DO TERRENO E MANUTENÇÃO	M2	1.000,00
TOTAL GERAL			

São Luis, 20 de março de 2007.


 Luis Ernesto Chappes Cboes
 Engº Civil - CREA 3764/D-MA
 CIC: 104.284.703/8

CREA - MA.

AVERBAMOS O PRESENTE
 ATESTADO COMO PARTE
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO
 Nº 090/07 Fb. 01 A 13


 Maria das Graças S. Ribeiro
 Chefe do Doc. CREA-MA.

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coimbra CEP 65.074-115 - São Luis - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original aqui apresentado. Dou fé.
 São Luis, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794PEC4ZFKWD527FO88 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>
















44/84



PEDREIRAS/MA
 Proc. 220400/2021
 FLS. 2239
 Rub. _____

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão
 WEB - 55043 / 2013

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 55043 / 2013
PROTOCOLO : PRO0004819513
DATA DE EMISSÃO : 22/05/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
 Carteira : 1107914035XXXX
 CPF : 28182995353

Título(s)
 Engenheiro Civil
 Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011079140355051010 Tipo da ART: Normal
 ART Vinculada: 00006050432055053410
 Profissional Vinculado: 0605043205
 Registrada em : 25/07/2012
 Baixada em : 21/05/2013
 Endereço da Obra : AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE S/N, CALHAU, CEP : 65074220 SAO LUIS/MA
 Proprietário : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
 Empresa : L T M CONSTRUCOES LTDA-ME
 Contratante : SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, REFERENTE A CONSTRUCAO DO PREDIO SEDE DO COMPLEXO DE COMUNICACAO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO, LOCALIZADO NO PROPRIO PODER LEGISLATIVO.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(S), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Alecio Araujo Nascimento Filho
 Engº Mecânico
 Presidente do CREA-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794E8ASZPBB48EVRE51 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ(MF) Nº 04.885.201/0001-74, Atesta para fins de prova documental perante as repartições públicas, privadas ou a quem possa interessar, que a empresa **LTM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ(MF) Nº 07.999.481/0001-30**, através de seu responsável técnico, o **Engenheiro Civil Marcos Aurélio Vieira de Alencar, CREA NACIONAL Nº 1107914035**, executaram como **có - responsáveis os Serviços de Engenharia referente à Construção do Prédio Sede do Complexo de Comunicação da Assembleia Legislativa do Maranhão, localizado no próprio poder legislativo, sito à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luis - MA, no período de 11/06/2012 à 07/01/2013, de acordo com a planilha contratada discriminada em anexo. Atestamos ainda, que a empresa teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente todos os termos do contrato e demais exigências, não contendo fato nenhum que desabonem suas condutas perante este contrato.**

Proprietário: Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão

CNPJ(MF) nº 05.294.848/0001-94.

São Luís(MA), 20 de maio de 2013.

CNPJ: 04.885.201/0001-74

SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua dos Cedros, Qda. 13, Nº 17
Jardim São Francisco
CEP: 65.076-100

São Luís - MA.

2º OFÍCIO

JOSÉ LINO DA SILVEIRA JÚNIOR
Sócio-Administrador
RG Nº91002244113-SSP/CE
CPF Nº 461.155.523-20

José Lino da Silveira Júnior
Sócio-Administrador
Responsável Técnico
Engº Civil - CREA Nº 1107914035

Endereço MA: Rua dos Cedros, Qd 13 nº 17, Jardim São Francisco - São Luís - MA CEP 65.076-100 - tel: (98)3235-6753

Silveira Engenharia e Construções Ltda.

CNPJ: 04.885.201/0001-74 - IE: 12.202.589-2

São Luís - MA CEP 65.076-100 - tel: (98)3235-6753

e-mail: comercial@silveiraengenharia.com.br

Wilson Guimarães Magas
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 110801121-7



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-112 - São Luís - MA (98)

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 28/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794H3V8VBZ592LD211 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12

Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br



46184

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2021
Fl. 002
Rub. 2241

Alexandre Araújo Nascimento Filho
Eng. Mecânico
Presidente do CREA-MA

Contratante: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:04.885.201/0001-74
Contratada: LTM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.999.481/0001-30
Proprietário: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - CNPJ n° 05.294.848/0001-94.
Objeto: có - responsáveis dos Serviços de Engenharia referente à Construção do Prédio Sede do Complexo de Comunicação da Assembleia Legislativa do Maranhão

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
N° 55043/13 de 01 A 03

PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1	INFRAESTRUTURA		
101	EXECUÇÃO DE ESTACA HÉLICE CONTINUA MONITORADA, DIÂMETRO DE 400MM, CONCRETO FCK=30 MPA, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	m	2.385,00
102	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60, DIÂMETRO 3.4 A 6.0MM-FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	2.791,10
103	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60, DIÂMETRO 6.3 A 12.5MM-FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	11.619,70
104	FORMA DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PALSTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPROV. 5X	m2	205,89
105	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFÁLTICA EM SUPERFÍCIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSÕES	m2	1.029,49
106	LASTRO DE CONCRETO (TRAÇO 1:4:8), ESPESSURA D=10CM, PREPARO MECÂNICO	m3	226,07
107	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL, FCK=25 MPA	m3	135,64
108	LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO, EM PEÇAS ARMADAS, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	135,64
2	SUPRA ESTRUTURA		
201	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60, DIÂMETRO DE 3.4 A 6.3MM-FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	6.817,10
202	ARMAÇÃO DE AÇO CA 50, DIÂMETRO DE 6.3 A 12.5MM-FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	98.358,00
203	ARMAÇÃO DE AÇO CA 50, DIÂMETRO DE 16 A 25MM -FORNECIMENTO/CORTE (COM PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	kg	6.127,80
204	FORMA DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PALSTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPROV. 5X	m2	2.297,92
205	FORMA PLÁSTICA (CUBETAS/CABACINHAS) PARA LAJE NERVURADA INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m2	1.604,78
206	ESCORAMENTO FORMAS 1.5 A 5.0M APROVEITAMENTO 2 VEZES	m2	1.547,20
207	CONCRETO USINADO, BOMBEADO, FCK= 35 MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	m3	1.189,35
208	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM	m2	274,39
209	VERGAS E CONTRA VERGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=20 MPA	m3	2,54
3	COBERTURA		
301	ESTRUTURA TIPO ESPACIAL EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VÃO MÁXIMO DE 20M INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM (CONJ. PORCAS, ARRUELAS, SOLDAS, PARAFUSOS, ETC)	kg	21.085,50
302	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO GALVANIZADO, TRAPEZOIDAL, ESP=0,6MM, TIPO SANDUICHE, PRÉ-PINTADA EM DUAS FACES, COM PREENCHIMENTO DE LÁ DE VIDRO 50MM INCLUINDO ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM (CONJ. PORCAS, ARRUELAS, SOLDAS, PARAFUSOS, ETC)	m2	1.857,78

CNPJ: 04.885.201/0001-74
SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua dos Cedros, Qda. 13, Nº 17
Jardim São Francisco
CEP: 65.076-100
São Luís - MA.

2º OFÍCIO
José Lind da Silveira Júnior
Sócio Administrador
Responsável Técnico
Eng. Civil - CREA 0005043/05

Endereço MA: Rua dos Cedros, Qd 13 nº 17, Jardim São Francisco - São Luís/MA - CEP: 65.076-100 - tel: (98)3235-6758/4853

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3127-2211

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 26/05/2021 15:43:47 Aldimar 32717

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794W3K0W WTRVR679Y77 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas R\$5.12 Total: R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

47/84

Silveira Engenharia e Construções Ltda.
CNPJ: 04.885.201/0001-74 - IE: 12.207.569-2
e-mail: comercial@silveiraengenharia.com.br
www.silveiraengenharia.com.br

Selo de Autenticação
Reconhecimento de Firma
000023809248

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2292
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, situada na Avenida Beta, 01 bairro Cohaserma II CEP 65.072-120 São Luís/MA, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Pedreiras, que o Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, inscrito no CREA/MA sob o nº 1107914035, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com previa anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

São Luís/MA, 02 de junho de 2021.

Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA

DE ACORDE
EM 2/6/2021
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Eng.º Civil
CREA 1107914035
CPF: 281.829.953-53

48/84

ANEXO IV

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2021
FLS.	2743
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

À
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Pela presente declaramos ter a disponibilidade do pessoal técnico abaixo relacionado, em atendimento ao item 5.2.3.f do Edital de licitação da Tomada de Preços nº 006/2021-CPL/PMP. Declaramos ainda que, tais profissionais, executarão suas atividades durante o tempo que vigorar o Contrato.

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE
Marcos Aurélio Vieira de Alencar	Engenheiro Civil Registro CREA/MA nº 110791403-5
Thaís Pâmela Picanço de Alencar	Engenheira Civil Registro CREA/MA nº 111716109-9
Nelson Froz Pereira	Mestre de Obras

São Luís/MA, 02 de junho de 2021.

Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA.

49184

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2244
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021-CPL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PRÓPRIO	ALUGADO
1	Caçamba trucada 2008	und	3		X
2	Caminhão MBB 710 ano 2011	und	1		X
3	Camionete Frontier 2015	und	1	X	
4	Veículo leve tipo uno	und	1	X	
5	Betoneira 400 litros	und	2	X	
6	Furadeira	und	5	X	
7	Policorte ferro	und	2	X	
8	Policorte alumínio	und	1	X	
9	Andaimes metálicos	und	500	X	
10	Grua capacidade 2ton	und	2	X	
11	Escoras metálicas	und	200	X	
12	Carro de mão	und	15	X	
13	Enxadas, pás, picaretas, etc.	und	40	X	
14	Diversas ferramentas pequenas	und	50	X	
15	Maquitas, serra circular, etc.	und	8	X	
16	Compactador mecânico placas	und	2	X	
17	Mesa vibratória p/laje pré-moldada	und	1	X	
18	Formas de vigotas p/laje pré-moldada	und	50	X	

São Luís/MA, 02 de junho de 2021.

Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA

50184

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2245
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

São Luís/MA, 02 de junho de 2021.

Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA

ALENCAR CONSTRUÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2246
Rub. _____

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL,

Declaramos Expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressa na TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta Proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, conduzir, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

São Luís/MA, 02 de junho de 2021.

Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2247
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Termo de Abertura
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/202 1
FLS. 2248
Rub. _____

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120
CNPJ: 04.330.959/0001-46 / NIRE: 21200498832

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 63 PÁGINAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 63 EM UMA VIA, TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIARIO Nº 12, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI, ESTABELECIDADA NO(A) AVENIDA BETA, 01, COHASERMA II, CEP 65072-120, CIDADE SÃO LUÍS, ESTADO MARANHÃO, INSCRITANO C.N.P.J. 04.330.959/0001-46 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O Nº 21200498832 POR DESPACHO DE 14/03/2001.

SÃO LUÍS, MARANHÃO, 1 DE JANEIRO DE 2020

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
C.P.F.: 281.829.953-53

.....
TÉCNICO EM CONTABILIDADE: MARCIO AURELIO DA SILVA
C.P.F.: 139.324.626-53
C.R.C.: MA00892301

A

h.

h

34/84

Balanço Patrimonial

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA - EPP

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/2021
FLS.	2249
Rub.	

Página 1 de 6
Ref: 12/2020

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luis/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21200498832

ATIVO	2.406.534,92 D
ATIVO CIRCULANTE	2.020.164,67 D
DISPONÍVEL	1.655.650,91 D
CAIXA GERAL	483.087,91 D
CAIXA	483.087,91 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.172.563,00 D
BANCO DO BRASIL S/A	1.172.563,00 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	364.513,76 D
CLIENTE	74.941,96 D
CLIENTES NACIONAIS	74.941,96 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	69.024,10 D
INSS A RECUPERAR	69.024,10 D
MERCADORIAS	219.008,76 D
MERCADORIAS P/REVENDA	219.008,76 D
VALORES A RECUPERAR	1.538,94 D
VALORES A RECUPERAR DE TERCEIROS	1.538,94 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	386.370,25 D
IMOBILIZADO	386.370,25 D
BENS MÓVEIS	605.324,97 D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	87.508,68 D
INSTALAÇÕES	312.705,81 D
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	200.000,00 D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	5.110,48 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	218.954,72 C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES	112.582,17 C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	72.005,17 C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.505,38 C
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.862,00 C
PASSIVO	2.406.534,92 C
PASSIVO CIRCULANTE	766.801,26 C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	766.801,26 C
FORNECEDORES	652.187,47 C
FORNECEDORES NACIONAIS	652.187,47 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	29.958,16 C
SALARIOS A PAGAR	29.958,16 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.584,28 C
FGTS A RECOLHER	2.584,28 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	82.071,35 C
COFINS A RECOLHER	12.246,42 C

55/84

Balanco Patrimonial

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP

PEDREIRAS/MA
Proc. 2209001/2021
FLS. 2250
Rub. _____

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luis/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21200498832

PIS FATURAMENTO A RECOLHER	2.653,39 C
ISS A RECOLHER	5.379,86 C
IRRF A RECOLHER	117,86 C
IRPJ A RECOLHER	38.270,56 C
CSLL PJ A RECOLHER	23.403,26 C
PATRIMONIO	1.639.733,66 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.639.733,66 C
CAPITAL	356.381,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	356.381,00 C
RESERVA DE CAPITAL	1.090.539,96 C
RESERVA DE CAPITAL	1.090.539,96 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	192.812,70 C
LUCROS ACUMULADOS	192.812,70 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
CPF: 281.829.953-53

.....
TÉCNICO EM CONTABILIDADE: MARCIO AURELIO DA SILVA
CPF: 139.324.626-53
CRC : MA00892301

[Handwritten signatures and initials]
for
h
56/84

Proc. 22040011202 1
 FLS. 2251
 Rub.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ANUAL

ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO LTDA - EPP

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luis/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21200498832

Receita Operacional Bruta			
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	1.427.156,98 C		
RECEITA BRUTA	1.427.156,98 C		
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.427.156,98 C	1.427.156,98 C	
Deduções da Receita Bruta			
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	47.747,59 D		
IMPOSTOS INCIDENTES S/SERVICOS	47.747,59 D		
COFINS S/FATURAMENTO	39.244,59 D		
PIS S/FATURAMENTO	8.503,00 D	47.747,59 D	
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			1.379.409,39 C
Custo de Mercadorias Vendidas			
CUSTOS DE	854.021,20 D		
MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS			
VENDIDOS			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	854.021,20 D	854.021,20 D	
= LUCRO BRUTO			525.388,19 C
Despesas Operacionais			
DESPEAS C/ OPERAÇÃO	293.742,08 D		
SALARIO E ORDENADOS	180.193,81 D		
FGTS - FUNDO DE GARANTIA	13.579,76 D		
INSS	14.300,76 D		
AGUA E ESGOTO	1.333,45 D		
DEPRECIACÕES	61.043,53 D		
ENERGIA ELETRICA	4.547,12 D		
HONORARIO DO CONTADOR	13.200,00 D		
IRRF S/ FOLHA	738,87 D		
TELEFONE E INTERNET	2.417,40 D		
VALE TRANSPORTE	2.387,38 D	293.742,08 D	
Despesas Financeiras			
DESPEAS FINANCEIRAS	375,30 D		
DESPEAS BANCARIAS	259,20 D		
JUROS PASSIVOS	116,10 D	375,30 D	
= RESULTADO ANTES DA C.S.L.L			231.270,81 C
Provisões para IRPJ e C.S.L.L.			
PROVISAO PARA IRPJ	59.677,90 D		
PROVISAO PARA CSLL	37.674,82 D	97.352,72 D	
= RESULTADO DO EXERCÍCIO			133.918,09 C

[Handwritten signatures and initials]

bc

h

MA

57/84

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ANUAL

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA - EPP

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2252
Rub. _____

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21200498832

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 133.918,09 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVE CENTAVOS).

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
CPF: 281.829.953-53

.....
TÉCNICO EM CONTABILIDADE: MARCIO AURELIO DA SILVA
CPF: 139.324.626-53
CRC : MA00892301



58/84

ANÁLISE FINANCEIRA - ÍNDICES DE LIQUIDEZ
ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO LTDA - EPP

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120 / CNPJ:04.330.959/0001-46 / NIRE: 21200498832

Mês 12/2020

Liquidez Geral Ativo Circulante + R.L.P $\frac{2.020.164,67 D}{766.801,26 C} = 2,634$ Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.		Endividamento Geral Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. $\frac{766.801,26 C}{2.406.534,92 D} = 31,86\%$ Ativo Total	
Liquidez Corrente Ativo Circulante $\frac{2.020.164,67 D}{766.801,26 C} = 2,634$ Passivo Circulante		Imobilização do Investimento Total Ativo NÃO Circ. - R.L.P $\frac{386.370,25 D}{2.406.534,92 D} = 16,06\%$ Patrimônio Líquido	
Liquidez Seca Ativo Circulante - Est. $\frac{1.801.155,91 D}{766.801,26 C} = 2,349$ Passivo Circulante		Imobilização do Capital Próprio Ativo NÃO Circ. - R.L.P $\frac{386.370,25 D}{2.406.534,92 D} = 16,06\%$ Patrimônio Líquido	
Liquidez Imediata Disponível $\frac{1.655.650,91 D}{766.801,26 C} = 2,159$ Passivo Circulante		Rentabilidade do Investimento Total Res. Do Exercício $\frac{133.918,09 C}{2.406.534,92 D} = 5,56\%$ Ativo Total	
Índice de Solvência Ativo Total $\frac{2.406.534,92 D}{766.801,26 C} = 3,138$ Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.		Participação de Terceiros sobre Recursos totais Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. $\frac{766.801,26 C}{2.406.534,92 C} = 31,86\%$ (Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. +	
Índice de lucratividade Lucro líquido $\frac{133.918,09 C}{428.035,47 C} = 0,313$ Receita		Composição do endividamento Passivo Circulante $\frac{766.801,26 C}{766.801,26 C} = 100,00\%$ Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	
ROI Lucro Líquido $\frac{133.918,09 C}{2.406.534,92 D} = 0,056$ Ativo Total		Retorno sobre Patrimônio Líquido Lucro Líquido $\frac{133.918,09 C}{1.639.733,66 C} = 0,082$ Patrimônio Líquido	

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
 CPF: 281.829.953-53

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: MARCIO AURELIO DA SILVA
 CPF: 139.324.626-53
 CRC : MA00892301

(Handwritten signatures and initials)
 59/84

Termo de Encerramento
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/202 1
FLS. 2254
Rub. _____

Página: 62 de 63
Ref: 01/2020 a 12/2020

Avenida Beta 1, Cohaserma II, São Luís/MA - CEP 65072-120
CNPJ: 04.330.959/0001-46 / NIRE: 21200498832

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 63 PÁGINAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 63 EM UMA VIA, TODAS ELAS JÁ ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIARIO Nº 12, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2020 A 31/12/2020, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2020, DA FIRMA ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI, ESTABELECIDADA NO(A) AVENIDA BETA, 01, COHASERMA II, CEP 65072-120, CIDADE SÃO LUÍS, ESTADO MARANHÃO, INSCRITANO C.N.P.J. 04.330.959/0001-46 E REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO SOB O Nº 21200498832 POR DESPACHO DE 14/03/2001.

SÃO LUÍS, MARANHÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

.....
SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR
C.P.F.: 281.829.953-53

.....
TÉCNICO EM CONTABILIDADE: MARCIO AURELIO DA SILVA
C.P.F.: 139.324.626-53
C.R.C.: MA00892301

[Handwritten signatures and initials]

60/84



PEDREIRAS/MA
Proc. 220402/2021
FLS. 2255
Rub. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
13932462653	MARCIO AURELIO DA SILVA
28182995353	MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2021 09:46 SOB N° 20210486422.
PROTOCOLO: 210486422 DE 07/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102359340. CNPJ DA SEDE: 04330959000146.
NIRE: 21600145406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

04/84



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIO AURELIO DA SILVA
 REGISTRO..... : MA-008923/O-1
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CPF..... : 139.324.626-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/06/2021 as 09:04:52.

Válido até: 31/08/2021. —

Código de Controle: 4427.9288.3147.7587.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

62/824



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Proc. 2204091/2021
FLS. 2257
Rub. _____

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte (20) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **04.330.959/0001-46**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 22 de abril de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19; ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Caiçau, São Luís/MA - CEP 65076-820 - Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 22/04/2021 09:15

63/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2258
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

ALENCAR

OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

64/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2259
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

DECLARAÇÃO (Item 5.2.5 "a" do Edital)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL,

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 04.330.959/0001-46 em cumprimento ao item 5.2.5, alínea "a" do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
2. Que executará as obras de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;
3. Que manterá na obra, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Guimarães/MA.
4. Que manterá nas obras, Livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

São Luís/MA, 02 de junho de 2021.

Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA

65/04

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2260
Rub. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL 

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL,

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI., endereço na Avenida Beta nº 01, Bairro Cohaserma II, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.330.959/0001-46, por seu representante legal infra-assinado, Sr. Marcos Aurélio Vieira de Alencar, RG nº 055012092015-9 SSP/MA, CPF nº 281.829.953-53, DECLARA, sob as penas da Lei e em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL, e que contra ela não existe nenhum pedido de Falência ou Concordata. 

Declara outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

São Luís/MA, 02 de junho de 2021. 



Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA 





66/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 2204001/2021
FLS. 2201
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 (ANEXO VII)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA,
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL

A empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, representada pelo Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, RG nº 055012092015-9 SSP/MA e do CPF nº 281.829.953-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

São Luís/MA, 02 de junho de 2021.

Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA

67/84

ALENCAR CONSTRUÇÕES

PEDREIRAS/MA
Proc. 22.04.001/2021
FLS. 2262
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202.222/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E MEPPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.330.959/0001-46, situada na Avenida Beta, 01 bairro Cohaserma II CEP 65.072-120 São Luís/MA, representada pelo Sr. MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE ALENCAR, RG Nº 05501292015-9 SSP/MA D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 174/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme ins. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de Exclusão no §4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito

de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Guimarães/MA.

São Luís/MA, 07 de maio de 2021.

Alencar Construções Comércio EIRELI
Marcos Aurélio Vieira de Alencar
Sócio/Administrador e Eng.º Téc. Responsável.
CPF: 281.829.953-53
RG: 055012092015-9 SSP/MA

68186

PEDREIRASIMA
Proc. 2204.00/2021
FLS. 2263
Rub. _____

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EIRELI			Protocolo: MAC2101162934	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600145406	CNPJ 04.330.959/0001-46	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/03/2001	Início de Atividade 14/03/2001	
Endereço Completo Avenida BETA, Nº 01, COHASERMA II - São Luís/MA - CEP 65072-120				
Objeto EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA E REBOCO, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, TERRAPLANAGEM, OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS..				
Capital R\$ 356.381,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais) Capital Integralizado R\$ 356.381,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR		CPF 281.829.953-53	Administrador S	Início do Mandato 14/03/2001
Dados do Administrador Nome MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR		CPF 281.829.953-53	Início do Mandato 14/03/2001	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 08/04/2021	Número 20210486422	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 08:08:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AM19ADMH.



MAC2101162934

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

69/84

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101162963	
NIRE 21600145406 CNPJ 04.330.959/0001-46		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo BETA, Nº 01, xxxxx, COHASERMA II - São Luis/MA - CEP 65072-120			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210486422	08/04/2021	BALANCO
223	20200477994	05/08/2020	BALANCO
002	21600145406	28/04/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600145406	28/04/2020	TRANSFORMACAO
223	20190331178	08/05/2019	BALANCO
223	20190253029	21/03/2019	BALANCO
223	20170475972	25/07/2017	BALANCO
002	20160360285	07/06/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160276098	28/03/2016	BALANCO
223	20122001737	19/12/2012	BALANCO
223	20090278828	09/06/2009	BALANCO
307	20090194284	23/04/2009	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20080172024	09/05/2008	BALANCO
223	20070135258	02/04/2007	BALANCO
002	20060166924	23/05/2006	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20060136278	27/04/2006	BALANCO
002	20050210890	20/06/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050171780	13/05/2005	BALANCO
223	20040312844	16/07/2004	BALANCO
002	20030284970	16/09/2003	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20030131847	14/05/2003	BALANCO
310	20020138083	02/05/2002	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20010138528	13/06/2001	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20010063587	14/03/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200498832	14/03/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/04/2021, às 08:09:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3PMTFL5.



MAC2101162963

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



PEDREIRAS/MA
Proc. 220.900/2021
FLS. 2265
Rub.:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
43079000	04.330.959/0001-46	92120211962979

RAZÃO SOCIAL

ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI

NOME FANTASIA

ALENCAR CONSTRUÇÕES

LOCALIZAÇÃO

AV BETA Nº 1, BAIRRO COHASERMA II
65072120 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421200000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
429959900 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

AB08C61F19011303D9EF83F82B9C43C2

74/84

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>2204001/202</u> <u>1</u>
FLS. <u>2260</u>
Rub. _____

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA****Nº Apólice: 017412021000107750038847 - ENDOSSO 0000000****Controle Interno: 89687****Data da publicação: May 27 2021 1:29PM****Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.****CNPJ 19.486.258/0001-78****Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

[Handwritten Signature]
 ✓ Válido
 ✓ Não expirado
 ✓ Não revogado
 Assinado digitalmente por:
 Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



[Handwritten Signature]
 ✓ Válido
 ✓ Não expirado
 ✓ Não revogado
 Assinado digitalmente por:
 Renata Oliver Coutinho

[Handwritten Signature]

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual May 27 2021 1:29PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual May 27 2021 1:29PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

[Handwritten Signatures]

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

[Handwritten Signatures]

72/84

Apólice N° 017412021000107750038847
Endosso N° 0000000
Proposta N° 122701
Ramo 0775

bmw | Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 22040 01/2021
FLS. 7269
Rub. _____

Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PEDREIRAS
INSCRITO NO CNPJ: 06.184.253/0001-49
COM SEDE NA: RIO BRANCO, 111 - CENTRO
CEP: 65725-000 - Pedreiras - MA

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 04.330.959/0001-46
COM SEDE NA: AV BETA, 01 - COHASERMA II
CEP: 65072-120 - Sao Luis - MA

até o valor de:

R\$ 6.843,62 - SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente seguro garante a indenização, até o valor fixado na apólice, decorrente do não cumprimento das obrigações do Tomador, incluindo a recusa em assinar o Contrato, ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecido no Edital 006/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 01/06/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 02/08/2021

Corretor: W3 CORRETORA DE SEGUROS E SAUDE LTDA

Código SUSEP Corretor: 202047805

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

73/84

Apólice Nº 017412021000107750038847
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 122701
Ramo 0775

bmg | Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 220 909/202 7
FLS. 2266
Rub. _____

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO EIRELI

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412021000107750038847

Endosso N° 0000000

Proposta N° 122701

Ramo 0775

Condições Gerais

bmg Seguros
PEDREIRAS/MA
Proc. 220900/202 1
FLS. 2269
Rub. _____

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUcoes COMERCIO EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura

75/84

Apólice N° 017412021000107750038847

Endosso N° 0000000

Proposta N° 122701

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204091/202 1
FLS.	7770
Rub.	

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUÇÕES COMERCIO EIRELI

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

Apólice N° 017412021000107750038847
Endosso N° 0000000
Proposta N° 122701
Ramo 0775

bmgi Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 220400112021
FLS. 2271
RDD:

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUcoes COMERCIO EIRELI

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

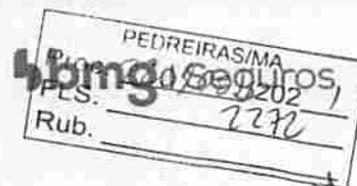
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412021000107750038847
Endosso N° 0000000
Proposta N° 122701
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice Nº 017412021000107750038847

Endosso Nº 0000000

Proposta Nº 122701

Ramo 0775

Condições Gerais

bmgi Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2204001/1202/1
FLS.	2273
Rub.	

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUÇOES COMERCIO EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

791/84

Apólice N° 017412021000107750038847
Endosso N° 0000000
Proposta N° 122701
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA	
Proc.	220409/2021
FLS.	22x4
Ass.	

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUcoes COMERCIO EIRELI

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

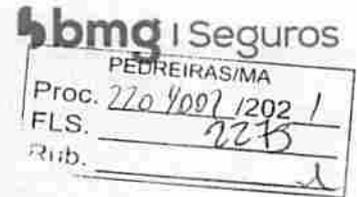
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente

80/84

Apólice Nº 017412021000107750038847
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 122701
Ramo 0775

Condições Gerais



SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

81/86

Apólice N° 017412021000107750038847
Endosso N° 0000000
Proposta N° 122701
Ramo 0775

bmg Seguros

PEDREIRAS/MA
Proc. 220100/1202 1
FLS. 2277
Rub. _____

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PEDREIRAS
TOMADOR: ALENCAR CONSTRUCOES COMERCIO EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

(Handwritten marks and signatures)

82/84

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2209009/2021
 FLS. 2278
 Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCOS AURELIO VIEIRA DE ALENCAR



FILIAÇÃO:
 ELI PEREIRA DE ALENCAR E IZABEL VIEIRA DE ALENCAR

DATA REGISTRO: 22/11/1967
 DIRIGENTE EXPLORADOR: SSP/MA
 NATURALIDADE: COLINAS - MA
 OBSERVAÇÃO:

ASSPLATAÇÃO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 28162995353
 REGISTRO CENAM: 055012092015-9
 DATA DE EMISSÃO: 21/01/2020
 P-147 VIA-02

REGISTRO CIVIL
 NASC. N. 11.105 FLS. 81 LIV. A-65 COLINAS MA 2 OFC

1. ELEITOR / ZONA / SEC. / CTRN / SEDE / UF
 2. RG / PAIS / PAIS / PROFISSÃO / PROFISSIONAL
 3. CÉPT. MILITAR
 4. CNI
 5. CNE



MAJ813382282

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohema CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (91) 321-2266

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
 São Luís, 28/05/2021 15:39:28 Aldimar 4904

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794WHDBAVBSRWV31630 - Ato: 13.18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




A

1
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

hl.

[Signature]

M

84/84